- 3.2 Para os fins deste Edital, considera-se pessoa surda aque la que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura princi-palmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. E ainda, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o disposto no caput e parágrafo único do Art. 2º, caput do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PSE-2015, contidas neste Edital, em comunicados e em outros a serem publicados no site www.uni-
- fap.br/depsec, das quais não poderá alegar desconhecimento.
  4.2 As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 9h00min do dia 29 de dezembro de 2014 até às 17h00min do dia 27 de Janeiro de 2015, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, mediante o preenchimento do formulário de inscrição
- 4.3 O preenchimento do formulário de inscrição corretamente é de inteira responsabilidade do Candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos no Edital para par-ticipar do PSE-2015 e aceitar todas as condições determinadas.

4.3.1 No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e poderá:

a)optar por concorrer às vagas para candidatos surdos; b)optar pelo sistema de cotas (reserva de vagas);

c)optar por realizar as provas com projeção das questões em Libras:

- d) optar pela correção diferenciada da Prova de Redação, sendo a Língua Portuguesa como primeira língua (L1) para ouvintes ou Língua Portuguesa como segunda língua (L2) para surdos; e
- e) requerer recursos especiais para realização das provas, cujas condições deverão ser informadas em documento próprio.
- 4.4 O candidato que optar por concorrer as vagas destinadas ao surdo ou com deficiência auditiva deverá comparecer nos dias 29 e 30 de Janeiro de 2015, no horário de 8h00min às 12h00min e de 14h às 17h30min na Secretaria do Departamento de Processos Seletivos e Concursos públicos (DEPSEC) da UNIFAP, localizado Rodovia Juscelino Kubitschek - Km 02 - s/nº - Bairro Jardim Marco Zero - Macapá-AP - CEP68903-419, a fim de entregar o comprovante de inscrição, cópia do comprovante de pagamento, originais e cópias ou fotocópias autenticas do Laudo Médico com resultado do Exame de Audiometria, expedidos nos últimos 12 meses, indicando a de-
- 4.4.1 No caso de candidatos surdos ou com deficiência auditiva residentes em outras localidades, os comprovantes exigidos no subitem 4.4 devem ser autenticados em cartório e postados via SE-DEX, até a data de 30 de Janeiro de 2015, para o Protocolo Geral da UNIFAP destinado ao DEPSEC, endereço constante no subitem 1.7
- 4.4.2 A relação dos candidatos aptos a concorrem às vagas reservadas aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, será publicada no endereco eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2015.
- 4.4.3 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá recorrer do resultado preliminar no dia 08 de fevereiro de 2015,
- mediante entrega de recurso no DEPSEC.

  4.4.4 O resultado final da análise dos recursos será publicado no dia 09 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico www.uni-
- 4.4.5 O candidato surdo que não obtiver parecer favorável na apresentação do laudo ou não entregar a documentação prevista no subitem 4.4, ainda que atenda às exigências para participar do Processo Seletivo pelas vagas destinadas a surdos (Decreto 5.6268/2005), concorrerá na condição de Candidato Ouvinte na Modalidade de Ampla Concorrência.

## 5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) em qualquer agência do Banco do Brasil, observado o horário de atendimento externo das agências, em postos de autoatendimento ou na internet.
- 5.2 Para realizar o pagamento, o candidato deverá ter preenchido o formulário de solicitação de inscrição online, gerar e imprimir o boleto bancário e pagá-lo até o dia 28 de janeiro de 2015.
- 5.3 Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de autoatendimento. ou cheques não compensados.
- 5.4 A inscrição somente será efetivada após o DEPSEC ser
- notificado pelo sistema bancário do pagamento.
  5.5 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância depositada para fins de participação neste processo seletivo. salvo no caso de cancelamento do mesmo, por conveniência da Administração Pública.
  - 5.6 É vedada a inscrição condicional.
- 5.7 Só será permitida uma única inscrição por candidato. Não será permitida a transferência de taxa de inscrição paga entre candidatos ou seu aproveitamento para outro processo seletivo.
- 5.8 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que prejudicadas por computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

- 6. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
- 6.1. O Comprovante de Inscrição contendo as informações referentes à data e ao local de realização das provas dos candidatos cujas inscrições forem confirmadas via pagamento ou por isenção, estará disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 11 de fevereiro de 2015.
- 6.2 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados em tempo há-
- 6.3 Caso o Comprovante de Inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova, o mesmo poderá encaminhar email para depsec@unifap.br ou comparecer ao DEPSEC. situado na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Jardim Marco Zero Macapá-AP, CEP 68903-419, no dia 13 de fevereiro de 2015, no horário das 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 17h30min, munido do comprovante de inscrição e cópia do documento de identificação para solicitar as devidas retificações. 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 7.1 Os candidatos ao presente processo seletivo poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, no período de 29 a 31 de dezembro de 2014, via cadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de
- 7.1.1 Para solicitar isenção via CadÚnico, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá no ato da inscrição, informar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico declarando que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 7.1.1.1 A UNIFAP, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.
- 7.1.2 Poderá solicitar isenção nos termos da Lei nº

12.799/2013, o candidato que comprovar cumulativamente:
a)renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário

mínimo per capita; b)ter ou estar cursando o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral da rede privada.

7.1.2.1 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) cópia de comprovante de renda (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal) referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos;
- b) cópia do diploma/certificado de conclusão do Ensino Mé-dio e do histórico escolar ou declaração atestando ter ou estar cursando o Ensino Médio em escola da rede pública;
- c) declaração da secretaria ou da direção da escola privada, atestando que o aluno recebeu ou está recebendo bolsa de estudo integral, caso o candidato tenha cursado ou esteja cursando o Ensino Médio em escola particular.
  7.1.2.2 Para requerer isenção na modalidade prevista no su-
- bitem 7.1.2 o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ANEXO III, anexar o Comprovante de Inscrição e os documentos que comprovam o que estabelece o subitem 7.1.2.1 e entregar no DEPSEC, no período de 29 a 31 de dezembro de 2014, sendo nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, no horário de 08h30min às 12h00min e de 14h30min às 17h30min e no dia 31 de dezembro de 2014, no horário de 08h30min às 12h00min, caso o candidato resida em outra localidade os documentos, autenticados em cartórios, poderão também ser remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço constante no subitem 1.7, postada até o dia 31 de dezembro de 2014.
- 7.2 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção será divulgado em listagem publicada no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia 02 de janeiro de 2015. 7.3 Os candidatos com solicitação de isenção deferida terão
- suas inscrições automaticamente efetivadas.

7.4 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação da listagem mencionada no subitem 7.2.

- 7.5 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de ISENÇÃO de taxa de inscrição poderão ainda inscrever-se no PSE-2015, validando sua inscrição com a geração do boleto bancário e pagamento, obedecendo ao prazo estabelecido no subitem 5.1 deste Edital.
- 7.6 As informações prestadas no Pedido de Inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 7.7 Serão desconsiderados os pedidos de inscrições com isenção de candidatos que:

  a) omitirem informações e/ou torná-las inverídicas;

  - b) fraudarem e/ou falsificar documentação;
- c) pleitearem a isenção sem apresentar cópia dos documentos
- 7.8 Não serão admitidos pedidos de isenção de inscrição para candidatos que já se encontram inscritos e com a taxa de inscrição
- 7.9 A UNIFAP não se responsabilizará pelos documentos extraviados e por documentos remetidos via carta registrada ou SE-DEX postados fora do prazo estipulado.

- 8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATEN-DIMENTO ESPECIAL
- 8.1 Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar atendimento especial para a realização da prova. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.
- 8.1.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova ampliada; intérprete de LIBRAS; acesso a mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova; espaço para amamentação e autorização para o uso de aparelho auditivo.
- 8.2 Ao candidato surdo aptos a concorrer às vagas destinadas a surdos, será garantido, sala especial com direito à prova dife-renciada em forma de vídeo com as questões traduzidas em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma estabelecida nos subitens 9.8, 9.9 e 9.9.1 e acompanhamento do Intérprete de Libras, não sendo necessário solicitar atendimento especial para isso. Esses candidatos terão, automaticamente, direito ao tempo adicional de 01 (uma) ho-
- 8.2.1 Caso necessite de outro tipo de atendimento especial o candidato deve proceder conforme disposições dos subitens 8.3 e
- 8.3 O candidato no ato da inscrição deverá manifestar esta necessidade indicando o atendimento especial que necessita, devendo preencher, assinar e entregar no DEPSEC o Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial - ANEXO IV, impreterivelmente, no período de 29 a 30 de janeiro de 2015, no horário de 08h30min às 12h00min e de 14h30min sa 17h30min, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova, caso o candidato resida em outra localidade os documentos deveram ser autenticados em cartórios e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço constante no subitem 1.7, postada até o dia 30 de janeiro de 2015.
- 8.4 O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial - ANEXO IV deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:
- a) cópia do comprovante de inscrição; e b) original e cópia ou fotocopia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao código in-
- ternacional de doenças (CID). 8.4.1 O laudo médico valerá somente para este vestibular, não podendo ser devolvido.
- 8.4.2 Essa solicitação será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.5 O candidato com deficiência auditiva e que tenha necessidade do uso de aparelho auditivo deverá entregar no DEP-SEC/UNIFAP o Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial, acompanhado de Laudo Médico, conforme subitens 8.1 e 8.2, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 8.6 A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópias da Certidão de Nascimento da criança e o Documento de identificação do acompanhante, e entregá-los no prazo mencionado no subitem 8.1.
- 8.6.1 No dia da prova o acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela criança. Caso a candidata que não levar o acompanhante no dia do processo seletivo não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração
- 8.6.2. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Édital durante a realização do certame.
- 8.7 Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial até 72h (setenta e duas horas) que antecedem a realização das provas, desde que solicitados na forma do subitem 8.4, terão os pedidos analisados e, em se verificando a possibilidade de atendimento, o DEPSEC comunicará ao requerente, por telefone ou por email, o resultado da análise. 8.8 O candidato é responsável por todas as informações
- prestadas no requerimento de pedido de atendimento especial, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNI-FAP do direito de indeferir o pedido que não atender as exigências estabelecidas no item 8.

  8.9 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento
- especial deferidos estará disponível no endereço eletrônico www.uni-fap.br/depsec, a partir de 06 de fevereiro de 2015. 8.10 O candidato que tiver sua solicitação de condição es-
- pecial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar (podendo incluir nova documentação para substituir/complementar aquela indeferida inicialmente) no dia 08 de fevereiro de 2015, mediante entrega de recurso no DEPSEC.
- 8.11 O resultado final da análise dos recursos será publicado no dia 09 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

  9. DAS PROVAS
- 9.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação conjunta da PROVA OBJETIVA e PROVA DE REDAÇÃO, no dia 15 de fevereiro de 2015 (Domingo), no horário de 13h00min às 17h00min, com duração de 4 horas, no Campus Marco Zero do Equador em Macapá.

  9.2 A Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais) e Prova de
- Redação, ambas terão caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os Conteúdos Programáticos das Disciplinas discriminadas no ANEXO I, deste Edital.
- 9.3 A distribuição das questões, com os respectivos pontos, será conforme os quadros abaixo: